



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.048 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.306,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

008008.2781200542.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00

008008.1236400243.022 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR
333904100000 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 20.306,00

Art. 2º - A presente suplementação visa a execução de despesa com o apoio financeiro às equipes participantes do campeonato de futebol amador e contribuição para o transporte de universitários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 19 de julho de 2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal